



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI N° 666/2006

De 15 de maio de 2006

Abre Crédito Especial - Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2006 do tipo alteração Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CERRITO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|--|----------------------------|-----------------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS | | |
| 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS URBANOS | | |
| (85) 4.4.90.00.00.00.00.00.1.009-0108 | Aplicações Diretas | R\$ 175.000,00 |
| | Total Suplementação | R\$ 175.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da liberação de Convênio Junto a Caixa Econômica Federal – Ministério das Cidades.

| | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| | | R\$ 175.000,00 |
| | Total Anulação | R\$ 175.000,00 |

Art. 3º - Esta suplementação somente efetivará com a efetiva liberação dos recursos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito/SC, 15 de maio de 2006.

RUY DE AMORIM ORTIZ

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ

Sec. Planejamento e Administração